PROJETO DE LEI Nº /2004 (Do Sr. Enio Bacci)

Fica estabelecido o trecho da BR-386 como rodovia LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º: O trecho da BR 386 compreendido entre as cidades de Canoas e Iraí/RS, passa a denominar-se rodovia LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

JUSTIFICATIVA

Leonel de Moura Brizola, este gaúcho cuja trajetória política marcou décadas de histórias de luta em prol dos brasileiros, foi o grande idealizador da construção da BR-386, conhecida no Rio Grande do Sul como a estrada da produção. Brizola ao traçar a rodovia, buscou o desenvolvimento e a prosperidade, que hoje são constatadas por todas as cidades pelas quais passa.

Nada mais justo que dedicar a este grande homem esta homenagem. A conquista de Brizola na construção da BR, demonstrou a coragem, a visão e o espírito público e humanitário tão presentes em toda a sua vida política. O feito trouxe o desenvolvimento para toda a região. Milhares de pessoas foram beneficiadas pelas melhorias proporcionadas por este grande estadista, que, reconhecidamente, é um ícone nacional.

Pelos motivos expostos e por tantos outros é que proponho denominar a BR-386 como rodovia LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado ENIO BACCI PDT/RS